DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 084, DE 28 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 04 de Junho de 2021, em todas as repartições públicas do município de Tabapuã/SP, exceto na área da Diretoria de Finanças.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

DECRETO Nº. 085, DE 28 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Regularização Fundiária".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

- Considerando o Decreto Municipal nº 066, de 12 de Julho de 2018, que "Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, criado pelo artigo 4º da Lei Complementar 153, de 20 de junho de 2018;

- Considerando ainda, a exoneração de vários funcionários em razão da Transição de Governo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Regularização Fundiária, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 153/2018, de 20 de Junho de 2.018 e o Decreto Municipal nº 066/2018, d 12 de Julho de 2018, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação:

Sra. Karina Peres de Almeida Franco - Titular

Sra. Julia Fantuci Cabral Ferreira - Suplente

II - Representante do Setor de Engenharia do Município:

Sr. Matheus Augusto Bertelli Ferrarezi - Titular

Sr. José Fernandes Silvério - Suplente

III - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural:

Sr. Victor Marques Meira – Titular

Sr. Gabriel Vitor Domingues - Suplente

IV - Representante do Setor de Fiscalização Tributária do Município:

Sr. Mirella Serpa Maciel Soares – Titular

Sr. Sandra Bergamini Montes - Suplente

V - Representante das Chácaras de Recreio Existentes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

no Município:

Sr. Victor Antonietti Cortez – Titular

Sr. Rafael Martin de Brito - Suplente

VI - Representantes de Sociedades Civis Existentes no Município:

(Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã):

Sr. Leandro Perpétuo Baratella e Sr. Milton da Cruz – Titulares

Sr. Luiz Carlos Alves e Sr. Fabrício José Saglia Santana - Suplentes

Art. 2º - Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº. 066/2018, de 12 de Julho de 2018, o Conselho Municipal de Regularização Fundiária terá um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário, eleitos pelos seus pares.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, terão mandato de 04 anos, permitida uma única recondução pelo mesmo prazo, de acordo com o Artigo 9º do Decreto Municipal nº. 066/2018, de 12 de Julho de 2018.

Art. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", 28 de Maio do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

Portarias

EMENTA

PORTARIA Nº 236/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Fica concedido Férias em gozo, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Luciano Varolo	Guarda Civil Municipal	22/09/2016-21/09/2017	07/06/2021-06/07/2021	30
Valentina de Fátima Luiz	Servente de Escola	02/05/2019-01/05/2020	27/05/2021-10/06/2021	15
Valentina de Fátima Luiz	Servente de Escola	02/05/2020-01/05/2021	14/06/2021-28/06/2021	15

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Município de Tabapuã - Processo Licitatório nº. 055/2021 - Modalidade: Pregão Presencial nº. 020/2021, do tipo "menor preço global". Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transbordo, transporte, recepção, triagem, processamento e destinação final de resíduos da construção civil/demolição e massa verde produzidos neste Município de Tabapuã, para um período de 12 (doze) meses, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.". DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 15 de junho de 2021, às 09h30min, nas dependências do Fundo Social de Solidariedade, na Av. Rodolfo Baldi nº 805, ao lado do Prédio do Paço Municipal. Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no site oficial www.tabapua.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 28 de maio de 2021. Silvio Cesar Sartorello – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Considerando: a) o estado de calamidade em razão de enfrentamento da doença provocada pelo COVID-19; b) a fundamentação constitucional para a celebração de contratos administrativos, contida no Art. 37, inciso IX, da Constituição Brasileira de 1988; c) a solicitação feita pela Secretária Municipal de Assistência Social, para a contratação de profissionais em razão do aumento temporário da demanda em decorrência da pandemia do COVID-19; d) a possibilidade de convocação de profissionais aprovados em concursos públicos vigentes para celebrarem contratos temporários com a Administração Pública do Município de Tabapuã, nos termos da Lei Municipal nº. 2.768/2020, que alterou a Lei Municipal nº. 1.579/1998; e) a lista de aprovados no Concurso Público nº 001/2019, para provimento efetivo dos cargos de Psicólogo, cuja contratação temporária foi solicitada.

Ficam convocados na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da carteira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista e Declaração de acúmulo de cargos.

CARGO: PSICÓLOGO	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
GIOVANNA ELEUTÉRIO LEVATTI	6º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, o candidato deverá cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público, nem à respectiva escolha de vagas.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos acima relacionados e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 28 de maio de 2021.

Silvio Cesar Sartorello

Prefeito Municipal

Av. Rodolfo Baldi, 817 - Centro - CEP 15880-000 - TABAPUÃ-SP - Fone: (17) 3562-9022 - www.tabapua.sp.gov.br